



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Setor de transporte/Garagem

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos ônibus, micro-ônibus e Vans por Quilometro Rodado e período, com Motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, ser utilizados por demanda, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM A SER ADQUIRIDO

Lote 1

Item	Descrição/Especificação	Quantidade de Quilômetros
01	Quilômetros de ônibus convencional rodoviário, com motorista, com capacidade mínima de 44 lugares sentados, com sanitário, ar-condicionado, banco rodoviário com inclinação, seguro viagem para todos os passageiros, com itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, veículos com no máximo 10 anos de uso, para viagens intermunicipais.	180.000 km
02	Quilômetros de micro-ônibus convencional, rodoviário, com motorista, com capacidade mínima de 26 lugares sentados, ar-condicionado, banco rodoviário com inclinação, seguro viagem para todos o os passageiros, com itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, veículos com no máximo 10 anos de uso, para viagens intermunicipais.	180.000 km
03	Quilômetros de veículo tipo Van, com motorista, com capacidade mínima de 16 lugares sentados, ar-condicionado, banco rodoviário com inclinação, seguro viagem para todos os passageiros, com itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, veículos com no máximo 10 anos de uso, para viagens intermunicipais	180.000 km

O registro de preços não obriga esta administração a firmar contratações nas demandas

estimadas, ou contratar o item registrado, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será **o menor preço por item.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens acima se faz necessário para atender todas as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, dando suporte as diversas demandas do Setor de transporte nas remoções de pacientes para tratamento fora do domicílio. A Secretaria De Saúde, bem como o município conta com apenas 02 veículos apropriados para viagens de longa e média distância para o transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento fora do domicílio. Cabe ressaltar que hoje o município transporta aproximadamente mais de 150 pessoas para mais de 20 municípios que são referência de tratamento de saúde para o município em diversas especialidades, portanto tal contratação ajudará muito no transporte não só somente nas viagens mas também na durabilidade da frota e também na possibilidade de executar manutenção preventiva da frota pertencente a secretaria da saúde como também para os projetos de cunho social.

HABILITAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA VENCEDORA

Como requisito para homologação do certame, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Registro no D.E.R./PR;
- b) Comprovante de Registro na ANTI (Certificado de Registro para Fretamento - CRF);
- c) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) (CRLV), e comprovante de quitação do IPVA e DPVAT (Seguro Obrigatório) sem pendências, referente a cada item vencedor da etapa de lances.
- d) Comprovação de que possui profissional (ais) em seu quadro de pessoal disponível (eis) e habilitado (s) a desempenhar a função de condução de veículo de transporte de passageiros, ocasião que deverá ser apresentado Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo;
- e) Comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais indicados no item

anterior, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

f) Indicação dos veículos que estarão à disposição para os serviços, apresentando o ano de fabricação, modelo/marca, capacidade e placa dos mesmos. Em caso de substituição de veículos, a Contratada obriga-se a informar e remeter a Contratante os documentos acima referentes ao novo veículo a ser utilizado.

g) Certificado de vistoria dos veículos que serão utilizados no transporte dos passageiros junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Grande Do Sul; Todos os documentos exigidos devem ser entregues em original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por publicação Oficial.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nas viagens que exigirem uma ou mais pernoites, será pago o preço da quilometragem percorrida, onde já deverá estar incluso o valor de todas as despesas do (s) veículo (s), bem como alimentação, hospedagem, transporte, etc., dos motoristas fornecidos pela empresa. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas e funcionários, devidamente habilitados e capacitados, necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios.

Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, assim como as despesas decorrentes de combustíveis, manutenção, pedágio e operação dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Caberá a CONTRATADA manter em dia o Licenciamento e demais impostos dos veículos do transporte, bem como verificar se não há infrações nas CNH's dos condutores.

Fica terminantemente proibido o uso de álcool e de fumo durante o período do transporte, bem como no interior dos veículos, quando a serviço deste CONTRATANTE.

Ficam fazendo parte integral do processo o que dispõe a legislação pertinente e correlata, assim como: Código de Trânsito Brasileiro e as normas técnicas da ABNT e INMETRO, como se aqui estivessem transcritas.

Fica reservado ao gestor e ao fiscal do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a administração municipal ou modificação das obrigações.

Seguro total do (s) veículo(s), motorista (s) e passageiros e seus comprovantes de quitação (não cabendo ao Município, em caso de sinistro, o ônus da franquia, referente à Apólice de Seguro, entre outras despesas);

O (s) veículo (s) deverá (ão) estar em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, principalmente no que tange a lanternagem, motor e mecânica;

A manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, pneus e acessórios e tudo o que for pertinente ao (s) veículo (s) será por conta da empresa contratada;

Substituir no prazo máximo de 04 (quatro) horas o veículo que der problema/defeito por outro nas mesmas características e condições contratadas;

Cumprir rigorosamente a carga horária preestabelecida pela Secretaria, ou seja, tendo horário de saída e retorno previstos por esta, conforme o horário do evento, incluindo

dias úteis, não úteis, recessos, feriados, etc.

Ficará a critério da Contratante exigir a troca dos veículos e/ou motoristas que não atenderem os padrões dos serviços contratados, ou desobedecerem ordens da Contratante;

A Contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seu motorista, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações, levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;

Nenhum veículo poderá ser substituído sem aviso prévio e aprovação da Secretaria Municipal da Saúde.

Os motoristas do transporte não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

Os motoristas (s) dos transportes utilizados na execução dos serviços, deverão obrigatoriamente possuir vínculo empregatício com a contratada.

Fica de responsabilidade da contratada o pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço da Prefeitura Municipal de Santana Do Livramento.

Em caso de acidentes, tomar todas as medidas legais cabíveis inclusive providenciando socorro imediato ao(s) acidentado(s) e desobstrução da pista de rolamento;

Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, ao locador (a) arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse;

Exigir dos motoristas do transporte que se trajem adequadamente, utilizando camisas com manga, calças compridas, sapatos e identificação {crachá};

Exigir que os motoristas conduzam os passageiros até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

Determinar a proibição de caronas nos veículos a serviço do transporte dos usuários;

Exigir e incentivar que os motoristas de transporte tratem com Q urbanidade os usuários e o público;

Providenciar o imediato transporte dos usuários sempre que o veículo for imobilizado por problemas de natureza mecânica ou elétrica ou que impeçam a movimentação do veículo com segurança, viabilizando, para isso, excepcionalmente, meio de transportes adequado e seguro para a condução dos usuários, sob sua responsabilidade, até o destino final de cada um deles;

Tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves e acidentes, se necessário acionar a Polícia Militar ou Federal e Corpo de Bombeiros bem como comunicar a Secretaria Municipal da Saúde.

Não usar pneus recauchutados ou reconicionados no(s) veículo

Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição da Secretaria Municipal, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza;

A empresa deverá exigir do condutor do transporte (quando couber) que:

- a) Abstenha-se de fumar, quando estiver conduzindo os usuários e servidores;
- b) Abstenha-se de ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando os mesmos, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;

- c) Abstenha-se de abastecer o veículo, quando estiver conduzindo usuários e servidores;
- d) Abstenha-se de dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos usuários e servidores ou de terceiros;
- e) Abstenha-se de dirigir o veículo após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica, ou sob efeitos de substâncias tóxicas; abstenha-se de portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
- f) Abstenha-se de transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável ou tóxica;
- g) Abstenha-se de oferecer carona ou permitir o acesso de pessoas que não sejam usuários ou servidores públicos e estagiários do Município de Mandaguacu no trajeto do veículo;

Competirá a contratada a admissão de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais dentre outros correlatos, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelas reclamatórias trabalhistas, bem como pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre as determinações da Contratante.

Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

de fiscalização.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A execução do serviço deverá ocorrer no prazo determinado pelo Chefe do setor de Transportes
- b) O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até a entrega do objeto, correrá por conta da empresa ganhadora desse processo.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento do objeto contratado serão:

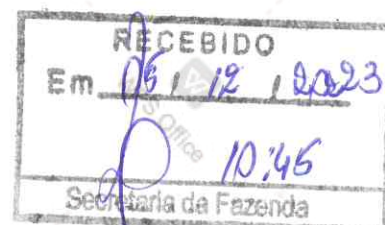
Servidor Douglas Fabiano Romero Da Silva – Motorista - Matrícula 225991


Eliese dos Santos Flores
Chefe dos Motoristas da SMS
Mat. 225791

Eliese dos Santos Flores
Chefe dos motoristas


Elvio de Deus Goulart
Secretário Municipal de Saúde

ELVIO DE DEUS Goulart
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SETOR DE COMPRAS SMS
MEMORANDO 361/2023

**PARA: DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEC. MUN. FAZENDA
DE: SETOR DE COMPRAS SMS**

DATA: 21/11/2023

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REQ 071.2023 – COMPRA KM ONIBUS, MICRO E VAN

Senhor(a) responsável pelo setor,

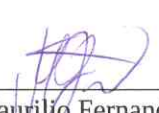
Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar documento de retificação para anexar aos autos do processo licitatório que se refere à requisição 071.2023 – Compra de Km para Ônibus, Micro-ônibus e Vans.

Conforme o documento anexo, o pedido inicial para a licitação era de 180.000 (hum cento e oitenta mil) quilômetros rodados para ônibus, micro-ônibus e vans. No entanto a retificação solicita que seja majorada a quantidade de quilômetros para 300.000 (trezentos mil).

Considerando o pedido em anexo, solicita-se a alteração da quantidade conforme tabela abaixo:

Quantitativo inicial:	Quantitativo retificado:
180.000 Km	300.000 Km

Gratos,


Maurilio Fernandes Neto
Matr. 23324-1

Chefe do Setor de Compras SMS


Elvio de Deus Gulart
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

SETOR DE TRANSPORTES/GARAGEM

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2023.

MEMORANDO 167/2023

Do: Setor de Transportes/Garagem
Para: Setor de Compras SMS

Assunto: Retificação Requisição 071/2023

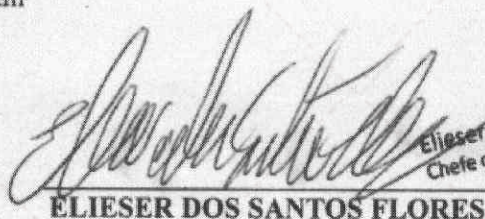
Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho através deste, retificar a quantidade de quilômetros rodados solicitado na requisição nº 071/2023 do setor de compras da Secretaria Municipal da Saúde.

Onde se lê: 180.000 km

Leia-se: 300.000 km

Atenciosamente,



ELIESER DOS SANTOS FLORES

**Chefe dos motoristas
Setor de Transportes**

Elieser dos Santos Flores
Chefe dos Motoristas da SMS
Mat. 225791